



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000611

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000611

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha de proposta mais vantajosa visando à contratação de prestadores de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Presidente Tancredo Neves, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguinte valor:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	MANOEL SILVA DOS SANTOS 50908162553	R\$ 15.426,94
2	TELMA DOS SANTOS SOUZA 08719011539	R\$ 15.426,94
3	ANTONIO DE JESUS LIMA01966717520	R\$ 22.692,38
4	MANOEL SILVA DOS SANTOS 50908162553	R\$ 23.887,14
5	ADENILTON CUNHA DOS SANTOS 03941614592	R\$ 13.199,68
6	ADENILTON CUNHA DOS SANTOS 03941614592	R\$ 13.199,68
7	Deserta	-
8	Deserta	-

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o Contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 01 de outubro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal